



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 528

Página 1 de 10

Sumário

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo	2
Autorização de Contratação	2
Departamento Municipal de Suprimentos	3
Autorização para contratação	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto Nº6122/2024	4
Decreto Nº6123/2024	5
Decreto Nº6124/2024	7
Lei Nº 5396/2024	8
Lei Nº 5397/2024	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eduardo Ribeiro Andrade, Presidente da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.335/1991:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a organização do evento de 114 anos do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Considerando a escolha da Jeovane Procópio da Silva inscrita no CNPJ: 17.409.396/0001-28, pelo valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Jeovane Procópio da Silva inscrita no CNPJ: 17.409.396/0001-28, pelo valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Determino a lavratura do competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de agosto de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização do Evento Esportivo “Campeonato Municipal de Futebol Amador Masculino de Campo”.

Considerando a escolha da empresa MOSCARDIN & MOSCARDIN EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA inscrita no CNPJ: 11.177.358/0001-00, pelo valor global de 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa MOSCARDIN & MOSCARDIN EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA inscrita no CNPJ: 11.177.358/0001-00, pelo valor global de 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de agosto de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6122/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 312.000,00, (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5395/2024.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 312.000,00, (Trezentos e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

319.08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 307.000,00
346.08.243.0043.2.102.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 312.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
069.99.999.9999.9.999.9.99.99 – Reserva de Contingencia R\$ 3.000,00

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
184.12.306.0018.2.027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 117.000,00

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
321.08.244.0030.2.050.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
324.08.244.0030.2.050.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 30.000,00
325.08.244.0030.2.050.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 312.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de agosto de 2024

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6123/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTA ROSA DE VITERBO (COMPDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Rosa de Viterbo, criada pela Lei nº 5214/23, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador
MARCELO BENJAMIN SORDI

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
a) **Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Logistas de Santa Rosa de Viterbo:**
VICTOR HUMBERTO VILAS BOAS NASCIMENTO CPF nº 357.075.598-33
b) **Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Rosa de Viterbo:**
ANA FLÁVIA DOMENIQUINI DORAZIO CPF nº 427.979.228-32
c) **Representante do Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais:**
LEANDRO DO VALLE SILVESTRE CPF nº 285.466.258-08
d) **Representante do Departamento Municipal de Saúde**
LUCIANA RITA GERARDI CAPELETTI LACATIVA CPF nº 138.762.098-38
e) **Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**
EMILIO JOSÉ COSTA CPF nº 026.542.828-99
f) **Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente**
CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI CPF nº 368.358.938-85
g) **Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos**
MAURICIO SOLIMENO RAPATONI CPF nº 195.726.008-42
h) **Representante da Casa da Agricultura**
JOSÉ FERNANDO FERRI CPF nº 452.568.456-91
i) **Representante do Sindicato Rural Patronal**
DANIELE ACERBI ABAQUE CPF nº 387.875.668-26
j) **Representantes da sociedade civil, convidados pelo prefeito municipal, de caráter ilibado, de conhecimento prático ou técnico em atividades de proteção e defesa civil**
LUCIANO FERREIRA LOPES CPF nº 268.476.898-62
MAURO ALIPIO MIRANDA CABRAL CPF nº 214.434.148-67

III – Secretário
LILIAN GIARETTA DE OLIVEIRA CARMO

IV - Setor Técnico
ÂNGELO DE BRITO JUNIOR
FÁBIO AGUILAR SASSI
KAUÊ PEREIRA LONGO SALVADOR



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

CARLOS AUGUSTO PASCHOALATO

V - Setor Operativo
ANTÔNIO SORDI
CELSO DAMASCENA
CELSO RICARDO ORLANDO
DIANIS ANTÔNIO DA SILVA
DOMINGOS GONÇALVES PIMENTA
EDSON FRANCISCO ZERBINI (LÍDER)
FAUSTO FERNANDO FERREIRA
JOSÉ DE FÁTIMA MARQUES
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
JÚLIO CÉSAR CLAUDIO
LEANDRO DO VALLE SILVESTRE (LÍDER)
LUCIANO DA SILVA
LUIS CARLOS CUSTÓDIO
LUIS CLAUDIO RIBEIRO
MAURILIO GUIMARÃES
OSVALDO MONTEIRO
REGINALDO MARCELINO BARBOSA
TIAGO RUFINO
VLADIMIR ALEXANDRE (LÍDER)
WAGNER FERREIRA (LÍDER)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6124/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DA SENHORA VILMA
ANDRESA RIBEIRO CHIQUITO BREDA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Santa Rosa de Viterbo, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VILMA ANDRESA RIBEIRO CHIQUITO BREDA, ocorrido em 28 de agosto de 2024, que desempenhou importante papel na educação ambiental do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5396/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autógrafo nº 105/24 – de 27/08/2024

Projeto de Lei nº 116/24 – de 23/08/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 312.000,00, (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 312.000,00, (Trezentos e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

319.08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 307.000,00
346.08.243.0043.2.102.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 312.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

069.99.999.9999.9.999.9.99.99 – Reserva de Contingencia	R\$ 3.000,00
---	--------------

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

184.12.306.0018.2.027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 117.000,00
---	----------------

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

321.08.244.0030.2.050.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
---	---------------

324.08.244.0030.2.050.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 30.000,00
--	---------------

325.08.244.0030.2.050.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 150.000,00
--	----------------

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 312.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Santa Rosa de Viterbo, 28 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5397/24, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autógrafo nº 106/24 – de 27/08/2024
Projeto de Lei nº 117/24 – de 23/08/2024
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.024, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, até o limite dos valores constantes da presente Lei, conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

08.244.0030.2.050.3.3.50.39.01.510 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula	R\$ 333.450,16
08.242.0032.2.101.3.3.50.39.05.500 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula	R\$ 20.000,00
08.243.0043.2.102.3.3.50.39.05.500 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula	R\$ 40.000,00
08.243.0043.2.102.3.3.50.39.01.510 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula	R\$ 41.872,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal